



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.687, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2014, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade:	01	Unidade Subordinada
Função:	20	Agricultura
Sub-função:	606	Extensão Rural
Programa:	009	Assistência ao Pequeno Produtor
Projeto:	1227	Aquisição de Calcário através de Convênio
Elemento de despesa:	3.3.3.90.30.00	Material de Consumo (461).....R\$60.000,00
Fonte de Recurso:	1290	Recurso do Calcário;
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J. (474)..... R\$10.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), com o ingresso dos Recursos vindo da Secretaria Estadual da Agricultura e o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) na redução da Reserva de Contingência.

12.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0032.2276	Reserva de Contingência
3.9.9.9.99.00.00	Reserva de Contingência (536).....R\$10.000,00
Fonte de Recurso:	001 – Livres.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 14 dias do mês de Julho de 2014.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração